



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
UNIFAP PRÉ-VESTIBULAR**

EDITAL Nº. 030/2013 – PROEAC
(Página 1 de 3)

**SELEÇÃO DE ALUNOS PARA COMPOSIÇÃO DE TURMAS E
FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DO PROJETO UNIFAP PRÉ-VESTIBULAR**

O Pró-Reitor de Extensão e Ações Comunitárias da Universidade Federal do Amapá – UNIFAP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a **abertura de inscrições** e **estabelece as normas** para a realização da seleção de alunos provimento de 250 vagas para composição das turmas e formação de cadastro reserva do Projeto UNIFAP Pré-Vestibular no *Campus* Santana, na cidade de Santana/AP, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital bem como o disposto na Resolução Nº 009/2006 – CONSU/UNIFAP e demais normas institucionais pertinentes, conforme segue.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo visa o provimento de **250** vagas para início imediato das aulas bem como para composição do cadastro reserva de alunos para o Projeto UNIFAP Pré-Vestibular no *Campus* Santana. O certame será executado pela equipe de coordenação UNIFAP Pré-Vestibular, sob supervisão do Departamento de Extensão (DEX/PROEAC) e homologação do resultado pela Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias - PROEAC.

1.2 Este Edital será publicado no endereço eletrônico <http://www.unifap.br> bem como afixados em local de grande circulação de público na cidade de Santana/AP.

2. DAS INSCRIÇÕES PARA NOVOS ALUNOS

2.1 Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados **NO ÚLTIMO ANO** dos cursos de Ensino Médio e Ensino Médio Integrado nas escolas que funcionam regularmente em Santana/AP e pessoas que concluíram o Ensino Médio (antigo 2º grau) e desejam complementar sua formação com estudos pré-vestibulares a fim de ingressar em estudos de nível superior.

2.2 As inscrições ocorrerão no período de **01/06/2013 a 05/06/2013**.

2.3 As inscrições para o cursinho são totalmente gratuitas.

2.4 O candidato deve inscrever-se na sala da Coordenação do Campus da Universidade Federal do Amapá em Santana, localizado à Rod. Duca Serra, s/n – *Campus* Santana – Santana/AP **no horário de 8h às 12h e das 14 às 18 horas**.

2.5 O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os documentos relacionados a seguir:

2.5.1 Cópia do RG e CPF;

2.5.2 Cópia do comprovante de residência.

2.5.3 Cópia do certificado escolar ou histórico ou declaração que está concluindo ou de conclusão;

2.5.4 Cópia de algum comprovante de renda (contracheque, holerite, recibo, extrato bancário, etc.) Se menor de idade, apresentar comprovante dos pais ou responsáveis.

2.5.5 O candidato deverá trazer duas fotos 3x4 somente se o mesmo for classificado.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
UNIFAP PRÉ-VESTIBULAR**

EDITAL Nº. 030/2013 – PROEAC
(Página 2 de 3)

**SELEÇÃO DE ALUNOS PARA COMPOSIÇÃO DE TURMAS E
FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DO PROJETO UNIFAP PRÉ-VESTIBULAR**

2.5.6 Em caso do candidato não possuir comprovante de renda, ou mesmo de sua família, o mesmo poderá preencher declaração de hipossuficiência e entregar no ato de sua inscrição. A declaração será disponibilizada pela coordenação do cursinho no período da inscrição.

2.5.7 O candidato deverá preencher um formulário de matrícula e um socioeconômico especialmente elaborado para este fim.

2.6 A Comissão Organizadora deste certame irá conferir todas as informações e poderá indeferir as inscrições que não correspondam aos dados prestados pelo candidato.

3. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS, HORÁRIOS E DURAÇÃO DAS AULAS

3.1 Serão ofertadas 250 (duzentos e cinquenta) vagas, sendo distribuídas em cinco turmas com 50 alunos em cada.

3.2 As aulas do UNIFAP Pré-Vestibular realizar-se-ão no período **VESPERTINO das 14:00 às 18:00**.

4. DA FORMA DE SELEÇÃO, ADMISSÃO E DESLIGAMENTO DO ALUNO

4.1 A seleção será realizada mediante análise das informações documentais e do formulário de matrícula. Priorizar-se-á os candidatos egressos em situação de hipossuficiência econômica (renda pessoal e/ou familiar abaixo do necessário para cobrir os gastos decorrentes de despesas diárias) e os candidatos concluintes do Ensino Médio ou Ensino Médio Integrado, oriundos de escola pública, **ressalvadas as proporções de inscritos**.

4.2 O candidato aprovado nesta seleção não precisará efetuar ou confirmar sua matrícula, pois a documentação bem como das informações prestadas no formulário de matrícula no ato de sua inscrição servirão para tal.

4.3 Serão desligados do projeto os alunos que tiverem índice de faltas injustificadas superior a **30%** em um único módulo/semana de aula.

4.4 Para efeitos gerais serão consideradas como **FALTA** apenas às ausências sem apresentação de motivo plausível ou justificativa legal. Serão aceitas justificativas de ausências até o final do módulo/semana de aula, protocolada pelo próprio aluno, responsável legal ou procurador.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

5.1 A homologação do resultado final desta seleção contemplará a relação de todos os candidatos aptos e suas respectivas turmas, bem como a divulgação dos nomes que irão compor o cadastro reserva.

5.2 O Resultado da seleção será publicado no endereço eletrônico <http://www.unifap.br> bem como afixados em local de grande circulação de público na cidade de Santana/AP.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os alunos do UNIFAP Pré-Vestibular no *Campus* Santana, com frequência regular terão isenção da taxa de inscrição do PS 2013 da Universidade Federal do Amapá.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
UNIFAP PRÉ-VESTIBULAR**

EDITAL Nº. 030/2013 – PROEAC
(Página 3 de 3)

**SELEÇÃO DE ALUNOS PARA COMPOSIÇÃO DE TURMAS E
FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DO PROJETO UNIFAP PRÉ-VESTIBULAR**

6.2 Os alunos que forem aprovados no PS 2013 da Universidade Federal do Amapá e que forem oriundos do UNIFAP Pré-Vestibular no *Campus* Santana, com residência em Santana/AP, se firmarem o compromisso em frequentar o curso para o qual foi aprovado, poderão fazer jus aos Auxílios, Alimentação, Transporte, Fotocópia entre outros, se for requerido junto a Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias.

6.3. As aulas terão início no dia 15 de Julho de 2013, no *Campus* Santana localizado à Rod. Duca Serra, s/n – *Campus* Santana– Santana/AP, e encerrar-se-ão às vésperas das provas do ENEM.

6.4 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção, ouvida a Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias (PROEAC).

Macapá, 28 de Junho de 2013.

Profº. Steve Wanderson Calheiros de Araújo
Pró-Reitor de Extensão e Ações Comunitárias
Portaria nº 1104/2007